



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE LEI 56 / 2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO ALIMENTO SOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.170.126/0001-05, funciona regularmente na Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 1.249, Vila Antônio Narciso, CEP: 39.400-804, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 31 de março de 2025.

Paulo César Landim Miranda

Paulo César Landim Miranda
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
31 / 01 / 2025	
HORÁRIO 15h50	
Ass: <i>KGF Galdeira</i>	